

Lei nº 360

Dispõe sobre regularização de despesas e dá outras providências.

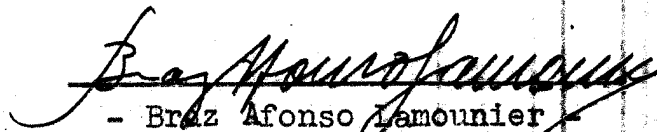
A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regularizadas as despesas com o Serviço de Educação Pública num total de Cr\$ 390.133,00.

Art. 2º - Para o cumprimento do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 390.133,00 (trezentos e noventa mil, cento e trinta e três cruzeiros).

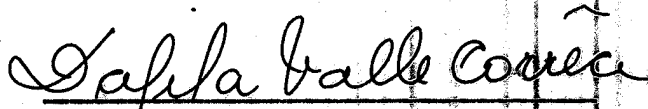
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de março de 1963.



- Braz Afonso Lamounier -

Prefeito



- Dalila Valle Corrêa -

Secretária